



ANEXO II

1. VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA

Processo: 515833/2021 (Pedido de Rescisão), relacionado ao Processo nº 112801/2015 (Aposentadoria)

Principal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Relator: Conselheiro Guilherme Antônio Maluf

Objeto deste Anexo: Verificação de ocorrência de decadência quinquenal para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria

N	DISCRIMINAÇÃO	OCORRÊNCIA	CONTAGEM	EVIDÊNCIA	FUNDAMENTAÇÃO
1	INÍCIO DA CONTAGEM				
1.1	• A contagem inicia-se na data da chegada do processo à respectiva Corte de Contas: Autuação do Processo nº 112801/2015, em 30/04/2015, após recebimento do Ofício nº 604/2015-PRES, de 29/04/2015 (fl. 4 do Documento nº 104701/2016 do Processo n. 112801/2015), subscrito pelo Desembargador Paulo da Cunha, Presidente do Conselho da Magistratura do TJ-MT.	30/04/2015	30/04/2015	Documento nº 67503/2015 do Processo nº 112801/2015	Art. 54, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 9.784/1999
2	FINAL DA CONTAGEM				
2.1	• A contagem finda-se na data de publicação do julgamento no respectivo Tribunal de Contas: Julgamento do Processo nº 112801/2015, por meio do Acórdão nº 79/2020-TP (Plenário Virtual) (Documento nº 157763/2020 do Processo nº 112801/2015), de 15/05/2020, publicado em 23/06/2020.	23/06/2020	23/06/2020	Diário Oficial de Contas (DOC 1934), Documento nº 159272/2020 do Processo nº 112801/2015)	Art. 54, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 9.784/1999

2. CÁLCULO DE PRAZO DECADENCIAL

PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS CORRIDOS	QUANTIDADE DE ANOS
30/04/2015 a 23/06/2020	1.881	5,15

NOTA1: A quantidade de dias corridos apresentada na tabela foi obtida utilizando-se o sistema de cálculo disposto no sítio eletrônico "www.calendario365.com.br", na aba "calcular".

NOTA2: O resultado em anos foi obtido da divisão entre a quantidade total de dias corridos (1.881 dias) e o número de dias correspondentes a um ano (365 dias).

NOTA3: Por força do disposto no art. 60, *caput*, da LOTCE-MT, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados.

NOTA4: Ocorrência de decadência quinquenal para o julgamento da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, nos termos do TEMA 445 do STF e da Lei Federal nº 9.784/1999 (art. 54, *caput*).

